



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO nº 01/2023
VINCULADO AO CONTRATO nº 125/2023

Por este instrumento contratual de um lado o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215199/0001-26, com sede na Avenida Heraclides De Lima Gomes, nº 2750, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor Cleber Trenhago, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED], residente e domiciliado na Avenida Heraclides de Lima Gomes, s/nº, Município de Boa Vista do Incra - RS, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JANDIR ROQUE SCHNEIDER –AUTOPEÇAS -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.678.623/0001-79 com sede na ROD RS 223 KM 37, s/nº Lote 08-D na cidade de Selbach -RS, representada neste ato por seu representante legal Sr. **JANDIR ROQUE SCHNEIDER**, brasileiro, inscrito no CIC sob nº [REDACTED], residente e domiciliado cidade de Selbach - RS a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, com fundamento no art. 65, I, “a”, c/c § 1º da Lei nº 8.666/93 de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os contratantes, de comum acordo, aditam o contrato nº 125/2023 para melhor adequação qualitativa, promovendo alteração em especificações para melhor adequação técnica do objeto contratual, incluindo no objeto do contrato o rolo alimentador, e aditando o número de horas de mão de obra.

O valor total do presente Termo Aditivo corresponde à R\$ 16.450,00 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais).

CLAUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2023 em 04 (quatro) vias de igual teor para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Boa Vista do Incra, 10 de outubro de 2023.

JANDIR ROQUE SCHNEIDER –AUTOPEÇAS -ME
Contratada

CLEBER TRENHAGO
Prefeito Municipal

Fiscal do Contrato
Pedro Paulo de Souza Paixão

Suplente Fiscal do Contrato
João Luiz dos Santos